

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 19

DATA: 03/12/1993 INICIO: 10h20min FIM: 11h30min
LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da
SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ernani Manganelli, Arq. Liamara Nique Liberman, Eng. Raul Rego Faillace, Arq. David Léo Bondar e Sra. Norma Medeiros.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Processo Nº 270862.0

O Arq. Manganelli apresenta à Comissão o parecer exarado pela SMAM no presente processo, relativo a pavilhão a ser construído na Av. Bento Gonçalves, 2316 e 2318. O parecer é contrário ao solicitado pelo requerente quanto às dimensões da área para tratamento de efluentes.

2.2 Processo Nº 271427.2

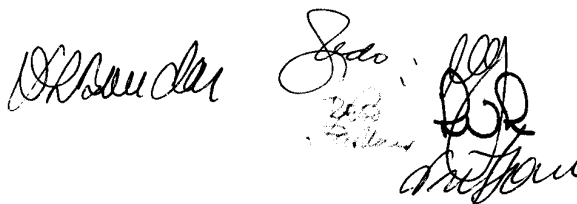
é apreciado o processo em epígrafe, requerido por Atilio A. Weigel, referente a prédio localizado à Rua Francisco Duarte Jr., 75, no qual o requerente solicita a dispensa do 2º elevador em edifício residencial. Em seu arrazoado alega que a distância de 19m, prevista no art. 208 da L.C. 284, pode ser medida no hall de elevadores, porque, medida pela soma dos pé direitos, daria 19,25m ou seja, 25cm a mais do que o previsto na lei. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido constatado que a redação do art. 208 contém um erro, o qual deverá ser objeto de proposta da Comissão, para alteração via projeto de lei. Face o exposto a Comissão é de parecer, por unanimidade, que o pedido poderá ser aceito nas condições em que foi requerido.

2.3 Processo Nº 270616.4

é apreciado o presente processo, de um prédio localizado a Rua Gen. Cunha Louzada, 26 com Av. Prof. Oscar Pereira, 2140 e 2146, onde o requerente interroga quanto a necessidade da marquise, por haver mudança de uso de prédio residencial para comercial com aumento de área. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que é necessário a marquise, mesmo sendo o prédio existente, conforme o art. 60 da L.C. 284/92.

2.4 Processo Nº 266369.4

é apreciado o processo em epígrafe, requerido por Maria Fátima Manito, referente a prédio localizado à Av. João Pes-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES
Continuação da Ata Nº 19

soa, 1992, no qual o requerente solicita que a ventilação dos sanitários seja feita por poço e não por dutos, conforme prevê o capítulo II do Título X da L.C. 284/92. O assunto é amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, o que consta no item 3.1.

2.5 Data das Reuniões

Fica decidido que a partir do dia 17 de dezembro a Comissão passa a se reunir nas quintas-feiras e não nas sextas-feiras como de costume.

3. DECISÕES TOMADAS:

3.1 Poço de Ventilação

Pode ser substituída por poço, a ventilação por dutos, prevista no Capítulo II do Título X da L.C. 284/92, desde que:

- a) haja entrada de ar nas portas de acesso;
- b) o poço sobressaia 1,00m acima da cobertura.

4. PROXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 10 de dezembro de 1993, nos mesmos horário e local.

[Handwritten signatures]